

nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo que:

Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável:

- 1) Prova de Conhecimentos (PC);
- 2) Avaliação Psicológica (AP);
- 3) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo a ordenação final: (OF) = 40% PC + 30% AP + 30% EPS

Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas:

- 1) Avaliação Curricular (AC);
- 2) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- 3) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo a ordenação final (OF) = 40% AC + 30% EAC + 30% EPS.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção eliminatório, considerando-se excluído do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — Júri do Concurso: Presidente: Nuno Filipe Saudade Silva Águedo Serrano, (Director de Departamento). Vogais efectivos: Carlos Manuel Guerreiro Lima, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Rita Amaral Maia de Almeida, (Técnica Superior. Vogais suplentes: Nuno Jorge Lança Santana (Técnico Superior) e Carlos Eduardo da Conceição Rocha Diniz (Chefe de Divisão).

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

18 — Formalização das candidaturas: é efectuada em suporte de papel através de formulário tipo, de utilização obrigatória (disponível no sítio dos SMAS www.smasalmada.pt dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS, no horário compreendido entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:30h, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge n.º 2/2800-709 Pragal, até ao termo do prazo fixado.

19 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais e currículo profissional, previstos nos nrs. 2 e 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Declaração comprovativa em como já detém uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável e Declaração da remuneração (posição e nível da tabela remuneratória única);

19.1 — Os candidatos que exerçam funções no serviço que procedeu à publicitação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri ao respectivo serviço de pessoal, e àquele entregues officiosamente. Aos candidatos referidos no número anterior não é exigida demais documentação, desde que os mesmos refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

19.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

20 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A lista unitária dos candidatos será feita, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1 e 30.º, n.º 3, alínea d) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SMAS em www.smasalmada.pt e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num Jornal de expansão nacional.

15 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração,
José Gonçalves.

304618607

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10336/2011

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na forma como este se encontra republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o Conselho de Administração, por deliberação tomada em reunião de 15 de Março de 2011, renovou a comissão de serviço, por igual período de 3 anos a contar do término da actual situação, do Eng.º Rui Manuel Nunes Pinto, no cargo de Chefe de Divisão Técnica destes Serviços Municipalizados. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

18 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração,
Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga.

304627233



PARTE I

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 12/2011

Rua do Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Mirafloraes.

Capital social: € 400 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 16447.

Número de identificação de pessoa colectiva: 506245802.

Balço em 31 de Março de 2011 e 2010

(em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, de provisões, e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1 - 2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais.	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	169 487		169 487	18 296
Aplicações em instituições de crédito	300 000		300 000	387 500
Outros activos tangíveis.	133 674	55 880	77 794	46 991
Activos intangíveis.	116 980	116 980		
Activos por Impostos Correntes.	1 849		1 849	4 385
Outros activos	32 914		32 914	30 520
<i>Total do activo</i>	755 153	172 860	582 293	487 943

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	12 775	256
Passivos por Impostos Correntes	15 964	5 064
Outros passivos	100 245	50 275
<i>Total do passivo</i>	128 984	55 595
Capital		
Capital	400 000	400 000
Prémios de Emissão.	0	0
Outros instrumentos de capital.		
Outras reservas e resultados transitados	35 681	26 242
Resultado do exercício.	17 629	6 107
<i>Total do capital</i>	453 310	432 348
<i>Total do passivo + capital</i>	582 293	487 943

28 de Abril de 2011. — A Administração: *Joaquim Maria Aliu Presas* — *Carmen Rodrigues dos Santos*. — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão*.

304622705

Relatório n.º 4/2011

Rua do Dr. António Loureiro Borges, 9, 1.º, Arquiparque, Miraflores,
1495-131 Algés.

Capital social: € 400 000.

Número de identificação de pessoa colectiva: 506245802.

Relatório do conselho de administração**A Sociedade**

A SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., doravante designada por SGFI, é uma sociedade independente, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 298/92 — Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A SGFI iniciou a sua actividade em 29 de Julho de 2004. A actividade desenvolvida está sujeita à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Nos termos da legislação em vigor, a SGFI tem como objecto principal a administração, em representação dos participantes, de fundos de investimento imobiliário, podendo ainda prestar serviços de consultoria para investimento imobiliário e proceder à gestão individual de patrimónios imobiliários.

Durante o exercício de 2010, a SGFI constituiu um novo fundo de investimento imobiliário e liquidou o primeiro fundo que lançou sob sua gestão em 2005. Concretizando, em 15 de Julho iniciou actividade o fundo fechado de investimento imobiliário “Belas Artes Reabilitação Urbana” e já em final do exercício de 2010 foi concluída a liquidação do “Fundo Fechado de Investimento Imobiliário 2010”.

A SGFI geria no final do exercício de 2010 um total de 7 fundos de investimento imobiliário, todos fechados e colocados por subscrição particular, representando um valor líquido global de 61 milhões de euros e um volume de património sob gestão no montante de 70 milhões de euros.

A Indústria de Fundos de Investimento Imobiliário

Segundo dados da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios, eram 259 os fundos de investimento imobiliário em actividade em 31 de Dezembro de 2010, representando um valor líquido sob gestão de 11.557,9 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 2,9% desde o início do ano. Os fundos fechados mantêm-se como a categoria de fundos com maior volume sob gestão, com 6.438,1 milhões de euros, representando 55,7% do mercado de fundos de investimento imobiliário.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos da legislação aplicável o Conselho de Administração vem propor à Assembleia Geral a seguinte aplicação do resultado do exercício de 2010, no valor de € 9.439,35:

Para Reserva Legal — € 943,94;

Para Resultados Transitados — € 8.495,41.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2011. — O Conselho de Administração: *Joaquim Maria Aliu Presas*, presidente — *Carmen Rodrigues dos Santos*, vogal — *João Pedro Almeida Henriques*, vogal.